



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.272 de 22 de dezembro de 1993

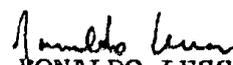
DÁ DENOMINAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA ELMO NUNES DE CARVALHO, a Rua "A", no Conjunto Jardim do Planalto, bairro Alberto Santos Dumont, nesta Capital.

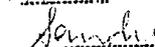
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 22 de dezembro de 1993


RONALDO LESSA
Prefeito

Publicado no DOE

23 / 12 / 1993


Encarregado

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	

